

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2019****EDITAL Nº 047/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 318/2019, nos termos da lei Complementar Municipal nº 2.520/2013, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação emergencial por tempo determinado, **visando suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor por força de afastamento,** que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.
II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 04 a 23 de Julho de 2019
Impugnação às disposições do Edital	De 04 a 23 de Julho de 2019
Homologações das inscrições	Dia 24 de Julho de 2019
Resultado provisório	Dia 25 de Julho de 2019
Recurso ao resultado provisório	De 25 a 30 de Julho de 2019
Resultado final	Dia 31 de Julho de 2019

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

III – As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto no item anterior.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 2 Pág(s)

- b) Impugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações oficiais do certame.
- d) Deverão ser Protocoladas na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, localizada na Praça da Matriz, nº 261 – centro.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - A inscrição serão recebidas na **Agencia do Trabalhador do Município de Nova Londrina, localizada na Avenida Brasil, nº 670, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas ou através da internet**, com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória digitalizada em um único arquivo em formato PDF para o e-mail rh@novalondrina.pr.gov.br.

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário oficial do Município, em mural do Paço Municipal e no site www.novalondrina.pr.gov.br.

III - A Ficha de inscrição com insuficiência ou desconformidade de informações não será considerada.

4 – DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)+ Cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde
TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	40 horas semanais podendo recair em escala de trabalho prevista na lei nº 80/2017
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 9.353,66 (Nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Superior Completo em medicina e registro no órgão de classe

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
NÚMERO DE VAGAS	Cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde
TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	20 horas semanais podendo recair em escala de trabalho prevista na lei nº 80/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 3 Pág(s)

REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 4.676,83 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Superior Completo em medicina e registro no órgão de classe

CARGO	ENFERMEIRO PADRÃO
NÚMERO DE VAGAS	1(uma)+Cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde
TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	40 horas semanais podendo recair em escala de trabalho prevista na lei nº 80/2017
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.436,02 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Superior Completo em enfermagem e registro no órgão de classe

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma) + Cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde
TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	30 horas semanais podendo recair em escala de trabalho prevista na lei nº 80/2017
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.320,52 (Um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Segundo Grau completo + curso de técnico de enfermagem

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
NÚMERO DE VAGAS	01 (uma) + cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 4 Pág(s)

TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Segundo Grau completo + curso de técnico de Agente Comunitário de Saúde

CARGO	OPERADOR DE RAIOS X
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma) + Cadastro de reserva
ATUAÇÃO	Hospital Municipal
TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA SEMANA	24 horas semanais podendo recair em escala de trabalho prevista na lei nº 80/2017
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.378,96 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
REQUISITOS MÍNIMOS	Segundo Grau completo + curso de técnico de operador de raios x

I – Os contratos serão firmados conforme necessidade, podendo ser suspensos/rescindidos ou prorrogados quantas vezes houver necessidade, desde que não ultrapasse o prazo de 01 ano de sua assinatura.

Parágrafo único: O pessoal contratado nos termos deste PSS, não poderá:

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- Ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato anterior, conforme prevê a lei nº 2.520/2013, alterada pela lei nº 2.989/2018. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

II – A vaga reservada para os Candidatos portadores de deficiência física somente será assegurada se a Deficiência do Candidato não importar em prejuízo do desempenho das atividades braçais.

III - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades.

IV – Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

5 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	Descrição sintética: realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. descrição detalhada: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 5 Pág(s)

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO GERAL	acompanhamento clínico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará; executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade; efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra; planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; Poderá ser designado para atuar como diretor clínico do hospital.
ENFERMEIRO PADRÃO	descrição sintética: realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. descrição detalhada: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive com o membro de comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na operacionalização do sistema de referência e contra referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área abrangida UBS; coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; participar da equipe de vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; participar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 6 Pág(s)

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	<p>da equipe de controle e avaliação das ações de serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; participar no programa de acidente profissional com material biológico; elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município; coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse à saúde; executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento às reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; executar outras tarefas correlatas.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>descrição sintética: executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro. descrição detalhada: executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta de pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes na pós consulta, quando o cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como: pré consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e de infecção e esterilização de materiais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; efetuar a esterilização de material instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seguimento do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento da distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvir e informar sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; receber o paciente, preenchendo os dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campanhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, de ambulância e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assessorar instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	<p>descrição sintética: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; descrição detalhada: Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; realizar serviços de pesquisa e orientação, junto a comunidade, conforme orientação superior, realizando mapeamento de sua área, cadastrando todas as famílias atualizando, permanentemente, os sistemas cadastrais e demais registros; identificar áreas de risco, sob orientação; orientar os municípios para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, não nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, mantendo sempre bem informados os membros da equipe sobre a situação das</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 7 Pág(s)

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para as ESF's dinâmicas sociais da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade devida; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade devida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, inclusive, aquelas disciplinadas pela legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal).
OPERADOR DE RAIOS X	Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar Raios X com intensificador de imagens; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CARGO	CRITÉRIOS
	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	05 (cinco) pontos a cada ano de serviços na área de atuação ou função nos últimos 10 (dez) anos – Exceto o tempo usado para aposentadoria; 10 (dez) pontos por curso de pós-graduação na área de atuação; 20 (vinte) pontos por mestrado na área de atuação; 30 (trinta) pontos por doutorado na área de atuação;
ENFERMEIRO	05 (cinco) pontos a cada ano de serviços na área de atuação ou função nos últimos 10 (dez) anos – Exceto o tempo usado para aposentadoria; 02 (dois) pontos por Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas. 10 (dez) pontos por curso de pós-graduação na área de atuação; 20 (vinte) pontos por mestrado na área de atuação; 30 (trinta) pontos por doutorado na área de atuação;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05 (cinco) pontos a cada ano de serviços na área de atuação ou função nos últimos 10 (dez) anos – Exceto o tempo usado para aposentadoria; 02 (dois) pontos por Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05 (cinco) pontos a cada ano de serviços na área de atuação ou função nos últimos 10 (dez) anos – Exceto o tempo usado para aposentadoria; 02 (dois) pontos por Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.
OPERADOR DE RAIOS X	05 (cinco) pontos a cada ano de serviços na área de atuação ou função nos últimos 10 (dez) anos – Exceto o tempo usado para aposentadoria; 02 (dois) pontos por Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.

7 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 8 Pág(s)

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá, dentro do prazo de inscrição:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e disponibilizada na internet e protocolar no local de inscrição ou envia-la através do e-mail para inscrição, informado neste edital, acompanhado de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e de comprovante de residência;
- b) Apresentar os documentos para comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento ou experiência em original ou cópia autenticada, comprovante de registro no órgão de classe, quando exigido no item 4 do edital, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original. Os documentos deverão ser protocolados no local de inscrição ou enviados via postal para o endereço:

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Pr.

- Praça da matriz, nº 261 – Centro.

- CEP: 87.970-000

A/C: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

II – Para comprovação da experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - ato de nomeação em cargo público; ou
- 4 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.
- 5 – Declaração de trabalho emitida pelo empregador;

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

8 – DA AVALIAÇÃO

I - A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 318/2019.

II - O candidato que não comprovar o requisito para investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 9 Pág(s)

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:
 - c.1) maior nota no critério experiência
 - c.2) maior idade;
 - c.3) sorteio público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

Declaração que não exista contra si, sentença criminal transitada em julgado, até a data da contratação;

Ter aptidão física e mental para a realização da função;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município;

Não estar assegurado pelo INSS quando da convocação;

II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e', 'f' e 'g' do inciso anterior.

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

12 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior a 20 (vinte) Candidatos, será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 10 Pág(s)

médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.091/1993 (Estatuto dos Servidores).

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Nova Londrina, 03 de Julho de 2019.

Debora Meneguetti Cordeiro de Santana
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 318/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
043-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO, brasileiro(a), AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 22184575 – SSP PR e CPF nº 078.563.558-08, admitido(a) pelo Contrato nº 104/2017 de 01/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2017, fica rescindido a partir do dia 03/07/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 03 de Julho de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1576/2019 - 12 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.59/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

GLAMIR APARECIDA CARDOSO WIGGERS - ME - CNPJ 09.089.606/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CAMISETES TECIDO PLANO EM TRICOLINE IBISA (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) - COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE - MANGA CURTA - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - FEMININA	UNI	69,00	43,0000	2.967,00
CAMISAS TECIDO PLANO EM TRICOLINE IBISA (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) - COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE - MANGA CURTA - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - MASCULINA	UNI	5,00	42,9000	214,50
CAMISETES TECIDO PLANO EM TRICOLINE IBISA (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) - COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE - MANGA LONGA - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - FEMININA	UNI	16,00	53,0000	848,00
CAMISAS TECIDO PLANO EM TRICOLINE IBISA (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) - COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE - MANGA LONGA - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - MASCULINA	UNI	6,00	53,0000	318,00
CAMISETAS GOLA-POLO - MALHA PV ANTIPILLING (65% VISCOSE 35% POLIÉSTER) COR VERDE - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - MASCULINA	UNI	22,00	23,5000	517,00
CAMISETAS GOLA-POLO - MALHA PV ANTIPILLING (65% VISCOSE 35% POLIÉSTER) COR BRANCA COM DETALHES NA COR VERDE - COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO - FEMININA	UNI	370,00	22,0000	8.140,00
			Total:	13.004,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
043-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO, brasileiro(a), AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 22184575 – SSP PR e CPF nº 078.563.558-08, admitido(a) pelo Contrato nº 104/2017 de 01/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2017, fica rescindido a partir do dia 03/07/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 03 de Julho de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500